



LEI N.º 2 4 3 4

(29 DE JUNHO DE 1994)

Dispõe sobre: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS AO ESPORTE CLUB NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao **ESPORTE CLUB NACIONAL**, à título de concessão de Direito Real de Uso, gratuitamente, uma área de propriedade do Município, com **3.325,94m²** localizada à Rua Ermenio de O. Penteado - Sist. de Lazer - Jd. Helena, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, descrita no Artigo 3º desta Lei.

ARTIGO 2º - O **ESPORTE CLUB NACIONAL**, está devidamente constituído de seus Estatutos Sociais.

ARTIGO 3º - A área de terreno a ser cedida é assim descrita, conforme memorial descritivo do Departamento de Obras e Serviços Municipais, da Prefeitura Municipal:

OBJETO: Descrição perimétrica de área sem benfeitorias, para fins de cessão gratuita de uso.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Ermênio de Oliveira Penteado, Sistema de Lazer, Jardim Helena, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Ermênio de Oliveira Penteado onde mede 17,58m em curva à direita, 28,89m em curva à esquerda, 13,73m em reta e 19,83m em curva à esquerda e mais 12,88m em reta de frente para a Avenida Vereador Luiz Gonzaga Dártora. Do lado direito de quem da Avenida Vereador Luiz Gonzaga Dártora olha o imóvel mede 43,45m e confronta com a Viela 8. Do lado esquerdo de quem da Rua Ermênio de Oliveira Penteado olha o imóvel mede 23,77m e confronta com a Viela 8. Nos fundos mede 68,41m em curva e mais 8,29m em reta confrontando com a Viela 8, perfazendo a área de 3.325,94m².

ARTIGO 4º - A concessão de que trata o Artigo 1º será por 30 (trinta) anos, regulamentada através de contrato, onde constará as cláusulas da concessão.

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

-2-

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOLEI Nº 2 4 3 4
(29 DE JUNHO DE 1994)

ARTIGO 5º - Findo o prazo de concessão ou extingui~~ndo~~ do-se o **ESPORTE CLUB NACIONAL**, todas e quaisquer benfeitorias - que forem realizadas pela sociedade, na área de terreno descrita no Artigo 3º, passarão a pertencer ao Patrimônio Municipal, sem que caiba ao **ESPORTE CLUB NACIONAL**, direito a quaisquer indenizações.

ARTIGO 6º - A área a ser cedida em Direito Real de Uso fica desafetada de uso comum do povo para a categoria de Bem Patrimonial Disponível.

ARTIGO 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Junho de 1994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/van